

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3.048/2023-PMC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023-PMC**

Aos 14 dias do mês de Março do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE CAMETÁ**, com sede à Av. Gentil Bittencourt, No 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o no 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Sr. Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF no 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade no 6200730 SSP/PA, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 048/2023-PMC, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõe sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto n.º 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; RESOLVE fazer o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**, para atender as necessidades da Prefeitura de Cametá e suas Secretaria vinculadas, para atender as necessidades da Prefeitura de Cametá e suas Secretaria vinculadas, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

**TRINDADE FERRO E AÇO LTDA**, estabelecida na Rua São Joaquim, nº 1640, bairro Centro, CEP: 68.400-000, Cametá/PA inscrita no CNPJ sob o nº. 08.683.999/0001-22, neste ato representado pela **Sr.ª Estelina Ferreira dos Santos, brasileira**, empresária, portador da Cédula de Identidade nº. 2450692 PC /PA e do CPF nº. 454.660.682-68;

**Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**, para atender as necessidades da Prefeitura de Cametá e suas Secretaria vinculadas, para atender as necessidades da Prefeitura de Cametá e suas Secretaria vinculadas de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico Nº 048/2023-PMC e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata; 2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá



ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 048/2023-PMC e na Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N. 048/2023-PMC, como segue:

TRINDADE FERRO E AÇO LTDA CNPJ: 08.683.999/0001-22							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MODELO	MARCA/ FABRICANTE	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
3	ADAPTADOR CURTO 20MM – PVC SOLDÁVEL	FORTLEV	FORTLEV	UND	1.096	R\$ 1,64	R\$ 1.797,44
18	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	DECA	DECA	UND	267	R\$ 401,50	R\$ 107.200,50
19	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA INFANTIL	DECA	DECA	UND	188	R\$ 401,50	R\$ 75.482,00
29	CABO DE COBRE 750V 1,5 MM	MANBEI	MANBEI	M	9.000	R\$ 1,69	R\$ 15.210,00
30	CABO DE COBRE 750V 10 MM	MANBEI	MANBEI	M	3.750	R\$ 7,50	R\$ 28.125,00
31	CABO DE COBRE 750V 2,5 MM	MANBEI	MANBEI	M	9.000	R\$ 1,50	R\$ 13.500,00
32	CABO DE COBRE 750V 4 MM	MANBEI	MANBEI	M	7.100	R\$ 3,00	R\$ 21.300,00
42	CAP ESG. 75MM	AMANCO	AMANCO	UND	145	R\$ 5,48	R\$ 794,60
43	CAP SOLDÁVEL DE 20MM	AMANCO	AMANCO	UND	710	R\$ 0,64	R\$ 454,40
44	CAP SOLDÁVEL DE 25MM	AMANCO	AMANCO	UND	490	R\$ 0,83	R\$ 406,70
50	CHUVEIRO PVC C/CABO 6"X1/1	FORTLEV	FORTLEV	UND	219	R\$ 9,00	R\$ 1.971,00
56	CONJUNTO TOMADA 2P+T 10A 250V	TRAMONTINA	TRAMONTINA	UND	2.900	R\$ 5,50	R\$ 15.950,00
57	CONJUNTO TOMADA 2P+T 20A 250V	TRAMONTINA	TRAMONTINA	UND	2.900	R\$ 7,70	R\$ 22.330,00
59	CONJUNTO TOMADA DUPLA 2P+T 20A 250V	TRAMONTINA	TRAMONTINA	UND	2.900	R\$ 14,50	R\$ 42.050,00
60	CORANTE LIQUIDO 50 ML CORES DIVERSAS	VERBRAZ	VERBRAZ	UND	440	R\$ 3,51	R\$ 1.544,40
65	CURVA DE 20MM/90° - PVC SOLDÁVEL	FORTLEV	FORTLEV	UND	475	R\$ 1,67	R\$ 793,25
66	CURVA DE 25MM/90° - PVC SOLDÁVEL	FORTLEV	FORTLEV	UND	475	R\$ 2,78	R\$ 1.320,50
77	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 50A	TRAMONTINA	TRAMONTINA	UND	310	R\$ 42,50	R\$ 13.175,00
78	DOBRADIÇA ZINCADO 3.1/2" C/ PARAFUSOS 3,8X22MM	FERRAGENS MOTENEGRO	FERRAGENS MOTENEGRO	UND	405	R\$ 15,50	R\$ 6.277,50
81	ENGATE FLEXÍVEL PLÁSTICO COM ADAPTADOR ROSCA DE 1/2" COM 50 CM	TRAMONTINA	TRAMONTINA	UND	284	R\$ 4,50	R\$ 1.278,00
82	ENGATE FLEXÍVEL PLÁSTICO COM ADAPTADOR ROSCA DE 1/2" COM 60 CM	TRAMONTINA	TRAMONTINA	UND	284	R\$ 5,00	R\$ 1.420,00
83	ESCADA EM ALUMÍNIO DE 06 DEGRAUS	TRAMONTINA	TRAMONTINA	UND	124	R\$ 246,00	R\$ 30.504,00



86	ESPAÇADOR 3MM, PACOTE COM 100 UNIDADE	PLAST FORT	PLAST FORT	PC	176	R\$ 3,30	R\$ 580,80
104	JOELHO DE 20MM/90° - PVC SOLDÁVEL	FORTLEV	FORTLEV	UND	470	R\$ 1,21	R\$ 568,70
105	JOELHO DE 25MM/90° - PVC SOLDÁVEL	FORTLEV	FORTLEV	UND	370	R\$ 1,80	R\$ 666,00
115	LIXA MASSA/MADEIRA, TAMANHO: 225 X 275MM, GRÃO P179	FUX	FUX	UND	545	R\$ 1,05	R\$ 572,25
116	LONA LEVE ENCERADO 8X9	PLAST FORT	PLAST FORT	UND	267	R\$ 543,50	R\$ 145.114,50
117	LONA LEVE ENCERADO 8X9	PLAST FORT	PLAST FORT	UND	88	R\$ 543,50	R\$ 47.828,00
120	LUVA DE CORRER 20MM – PVC SOLDÁVEL	FORTLEV	FORTLEV	UND	1.026	R\$ 1,67	R\$ 1.713,42
121	LUVA DE CORRER 25MM – PVC SOLDÁVEL	FUX	FUX	UND	1.026	R\$ 2,22	R\$ 2.277,72
124	LUVA SIMPLES 20MM – PVC SOLDÁVEL	FORTLEV	FORTLEV	UND	1.238	R\$ 0,61	R\$ 755,18
125	LUVA SIMPLES 25MM – PVC SOLDÁVEL	FORTLEV	FORTLEV	UND	1.243	R\$ 0,98	R\$ 1.218,14
126	LUVA UNIÃO 20MM – PVC SOLDÁVEL	FORTLEV	FORTLEV	UND	422	R\$ 4,17	R\$ 1.759,74
137	PÁ QUADRADA CABO DE MADEIRA DE 120 CM	TRAMONTINA	TRAMONTINA	UND	105	R\$ 35,50	R\$ 3.727,50
138	PAFLON PLÁSTICO E-27 (BASE PARA LÂMPADA)	TRAMONTINA	TRAMONTINA	UND	8.700	R\$ 4,31	R\$ 37.497,00
140	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 40X40	ELIZABET	ELIZABET	M	2.775	R\$ 32,50	R\$ 90.187,50
162	SEIXO GROSSA METRO CUBICO	MINERAL	MINERAL	M³	4.950	R\$ 114,50	R\$ 566.775,00
172	TELHA DE BARRO - CERÂMICA - TIPO ROMANA	CERAMICA CASTANHAL	CERAMICA CASTANHAL	UND	45.750	R\$ 2,03	R\$ 92.872,50
173	TELHA DE BARRO - CERÂMICA - TIPO ROMANA	CERAMICA CASTANHAL	CERAMICA CASTANHAL	UND	15.250	R\$ 2,03	R\$ 30.957,50
176	TELHA DE FIBROCIMENTO 244 X 50 CM	BRASILITE	BRASILITE	UND	7.725	R\$ 21,50	R\$ 166.087,50
177	TELHA DE FIBROCIMENTO 244 X 50 CM	BRASILITE	BRASILITE	UND	2.575	R\$ 21,50	R\$ 55.362,50
180	TIJOLO CERÂMICO COM 06 FUROS	CERAMICA CASTANHAL	CERAMICA CASTANHAL	UND	67.875	R\$ 0,85	R\$ 57.693,75
181	TIJOLO CERÂMICO COM 06 FUROS	CERAMICA CASTANHAL	CERAMICA CASTANHAL	UND	22.625	R\$ 0,85	R\$ 19.231,25
191	TRENA DE 3MTS MANUAL EMBORRACHADA, COM FREIO DUPLO, COM FITA DE AÇO E CORPO EM ABS	TRAMONTINA	TRAMONTINA	UND	460	R\$ 12,31	R\$ 5.662,60
204	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO DE 1", SEM LADRÃO EM METAL CROMADO	FORTLEV	FORTLEV	UND	750	R\$ 39,95	R\$ 29.962,50
207	VERGALHAO CA 50 10,0MM RETO 12M	SINOBRAS	SINOBRAS	UND	10.613	R\$ 41,50	R\$ 440.439,50
208	VERGALHAO CA 50 10,0MM RETO 12M	SINOBRAS	SINOBRAS	UND	3.537	R\$ 41,50	R\$ 146.785,50
209	VERGALHAO CA50 12,50MM RETO 12M	SINOBRAS	SINOBRAS	UND	4.553	R\$ 78,15	R\$ 355.816,95
210	VERGALHAO CA50 12,50MM RETO 12M	SINOBRAS	SINOBRAS	UND	1.517	R\$ 78,15	R\$ 118.553,55
211	VERGALHAO CA50 6,30MM RETO 12M	SINOBRAS	SINOBRAS	UND	18.357	R\$ 18,50	R\$ 339.604,50



212	VERGALHAO CA50 6,30MM RETO 12M	SINOBRAS	SINOBRAS	UND	6.118	R\$ 18,50	R\$ 113.183,00
214	VERGALHAO CA50 8,00MM RETO 12M	SINOBRAS	SINOBRAS	UND	2.968	R\$ 28,00	R\$ 83.104,00
215	VERNIZ ACRILICO INCOLOR, LATA COM 18 LITROS	VERBRAZ	VERBRAZ	UND	713	R\$ 306,00	R\$ 218.178,00
216	VERNIZ ACRILICO INCOLOR, LATA COM 18 LITROS	VERBRAZ	VERBRAZ	UND	237	R\$ 306,00	R\$ 72.522,00
						<b>V. TOTAL</b>	<b>R\$ 3.650.142,84</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP N° 048/2023-PMC.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 048/2023-PMC, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

**CLÁUSULA QUARTA** - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.

**CLÁUSULA QUINTA** - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - As aquisições por entidades não participantes não poderão exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

**PARAGRAFO QUARTO** - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA SEXTA** – É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 048/2023-PMC, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

**CLÁUSULA SETIMA** - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

**CLÁUSULA OITAVA** – A detentora da presente Ata de Registro de Preços está obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.

**CLÁUSULA NONA** - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 048/2023-PMC, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Cametá, 14 de Março de 2024.

---

**VICTOR CORREA CASSIANO**  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**ENIO DE CARVALHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Decreto Municipal nº 518/2021-PMC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
ELANE PINTO CASSIANO  
Decreto Municipal nº 006/2021-PMC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA  
Decreto Municipal nº 312/2023-PMC

---

**TRINDADE FERRO E AÇO LTDA**  
CNPJ: 08.683.999/0001-22  
Estelina Ferreira dos Santos  
CPF: 454.660.682-68  
CONTRATADA